

## Questões e Respostas do CEP/UFRRJ para a Comunidade Científica da UFRRJ

Tendo em vista a interrupção da tramitação dos processos de pesquisa pelo CEP institucional da UFRRJ, buscamos minimizar e/ou esclarecer possíveis dúvidas aos pesquisadores e pesquisadoras da nossa comunidade científica.

### 1) Novas submissões

Novos projetos devem ser submetidos diretamente à Plataforma Brasil (encaminhamos o link de acesso ao manual do usuário/pesquisador para orientar os procedimentos de submissão):

[http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/PLATAFORMA\\_BRASIL\\_MANUAIS/1\\_-\\_Manual\\_Pesquisador\\_-\\_Vers%C3%A3o\\_3.2.52\\_3.PDF](http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/PLATAFORMA_BRASIL_MANUAIS/1_-_Manual_Pesquisador_-_Vers%C3%A3o_3.2.52_3.PDF)

#### 1.1) Indicação de CEP para análise de protocolo de pesquisa

Nos casos em que a Instituição PROPONENTE não tiver um CEP constituído, deve ser solicitada indicação à CONEP de um CEP para análise do protocolo de pesquisa (carta circular nº. 006/2011/CONEP/CNS/GB/MS).

#### 1.2) Instituição proponente e coparticipante

De acordo com a Carta nº 0212/CONEP/CNS, Instituição Proponente é aquela “com a qual o pesquisador principal tem vínculo e em nome da qual apresenta a pesquisa”.

"Um estudo com instituições coparticipantes é aquele que será desenvolvido por um único pesquisador responsável, com etapas da pesquisa sendo realizadas em diferentes instituições. Nesse caso a instituição proponente é aquela com a qual o pesquisador possui vínculo, e todas as demais instituições em que serão realizadas etapas da pesquisa são consideradas coparticipantes" (carta circular nº 122/2012/CONEP/CNS/GB/MS).

De acordo com a carta circular nº 177/2012/CONEP/CNS/GB/MS:

Na etapa 1 do cadastramento de um protocolo de pesquisa na Plataforma, há um campo destinado à Instituição Proponente. Esse campo deve ser marcado com a opção **“Sem proponente” apenas se o(a) pesquisador(a) responsável não possuir vínculo para fins de pesquisa com qualquer Instituição.**

Caso o(a) pesquisador(a) responsável possua vínculo com uma Instituição, mas a mesma ainda não estiver registrada na Plataforma Brasil, o(a) pesquisador(a) responsável deve requisitar o cadastramento de tal Instituição, inclusive de suas respectivas Unidades e Órgãos.

Ressaltamos que o pesquisador deve realizar o seu cadastro na Plataforma Brasil no link: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>

## **2) Submissões realizadas com pesquisa em andamento**

Informamos que os projetos submetidos (em andamento) junto aos procedimentos metodológicos e os devidos termos e protocolos apresentados foram referendados pelo CEP/UFRRJ. Asseguramos que, até 18 de janeiro de 2022, buscamos seguir os protocolos recomendados pela CONEP em favor de respeitar os preceitos éticos para o desenvolvimento de pesquisas com seres humanos, de forma direta ou indireta. Em função da interrupção da tramitação dos processos pelo CEP/UFRRJ, solicitada pela CONEP, **não podemos acompanhar o processo, o desenvolvimento da coleta de dados, assim como a conclusão dos referidos estudos.**

A pesquisadora ou o pesquisador tem total autonomia para submeter o seu processo à Plataforma Brasil, considerando principalmente que a referida coleta de dados estará acontecendo em data **posterior** à interrupção de nossas ações junto ao CEP/UFRRJ, que se encontra em processo de cadastramento em favor do vínculo à CONEP.

## **3) Submissões realizadas sem parecer emitido pelo CEP/UFRRJ**

Os pesquisadores e pesquisadoras que submeteram projeto ao CEP/UFRRJ e estão aguardando parecer, devem realizar nova submissão na Plataforma Brasil.

Lamentamos o ocorrido e nos colocamos à disposição.